

PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO
NOS TERMOS DA CLÁUSULA 15ª DO CADERNO DE ENCARGOS DO
PROCEDIMENTO “ACORDO QUADRO SINGULAR PARA A REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – LOTE A”

Designação do Procedimento: 2024.AQRMCAEM.A.1 | Escola Básica do Outeiro – Obras de Manutenção Corrente no edifício 1 e reparações gerais nos restantes edifícios.

I. Entidade Adjudicante: Município de Vila Nova de Gaia

Entidade Adjudicatária: FULLPROJEKTS, LDA..

II. Ato de Adjudicação, autor e data: Procedimento adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 05 de julho de 2024.

III. Descrição do Objeto Contratual: Execução de cobertura inclinada e cobertura plana, pinturas exteriores, execução de revestimento de paredes interiores, colocação de loiças sanitárias, pinturas de paredes e tetos interiores, carpintarias, serralharias, iluminação exterior e pintura de fachada.

IV. Minuta do Contrato: Aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 05 de julho de 2024, tendo o adjudicatário o prazo de 5 dias após notificação de adjudicação para pronúncia, sendo que se não for apresentada reclamação será a mesma considerada tacitamente aceite.

V. Preço contratual: 209.095,46€ + IVA, à taxa legal em vigor

VI. Prazo de Execução da Obra (nos termos definidos na cláusula 14ª do Caderno de Encargos): 97 dias.

VII. Especificidades da Intervenção conforme n.º 4 da cláusula 18ª (Consignação): De forma a minimizar o impacto da presente empreitada na utilização do equipamento em causa, a obra será executada na interrupção letiva do verão.

VIII. Nos termos da cláusula 16ª do caderno de encargos:

Documentos de Habilitação:

- ✓ Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, a que corresponde o modelo constante do Anexo F ao programa do procedimento;
- ✓ Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- ✓ Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas ou, caso seja uma micro, pequena ou média empresa, deverá ser concedida autorização para consulta dessa certificação no IAPMEI;
- ✓ **Caso se verifique o recurso a subempreiteiro deve o adjudicatário, ainda, apresentar em relação a esses os seguintes documentos:**

a esses os seguintes documentos:

- ✓ Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, a que corresponde o modelo constante do Anexo IV ao programa do procedimento;
- ✓ Número de Alvará ou de Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas (caso aplicável);
- ✓ Documentos comprovativos de que o subempreiteiro não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- ✓ RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo) nos termos descritos na alínea a) do ponto seguinte;
- ✓ Certidão da Conservatória do Registo Comercial; e
- ✓ Declaração de compromisso relativa à execução dos trabalhos que se propõe realizar.

Outros Documentos:

- ✓ RCBE, caso se trate de pessoa coletiva e, em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, podendo ser apresentado documento comprovativo de registo no RCBE ou, em alternativa, ser facultado à entidade adjudicante o respetivo código de acesso;
- ✓ Declaração que identifique o Diretor de Obra (representante do adjudicatário), acompanhada de documento emitido pelo Organismo ou Associação Profissional em que se encontra inscrito, comprovativa de que o mesmo detém a qualificação específica para assumir a direção da obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que altera e republica a Lei n.º 31/2009, de 3 de junho;

- ✓ Identificação nominal do Técnico afeto à Segurança em Obra;
- ✓ Identificação nominal do Responsável pela implementação do Plano de Gestão de Resíduos da Construção e da Demolição;
- ✓ Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde que foi apresentado no procedimento de formação do acordo-quadro;
- ✓ O plano de trabalhos para a obra, elaborado nos termos do artigo 361º do CCP;

Documentos para celebração contrato:

- ✓ Identificados no quadro em anexo.

IX. Caução / Retenção (nos termos da cláusula 17ª do caderno de encargos): Ao abrigo do nº. 3 do artigo 88º. do CCP, será efetuada a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

X. Alvará: 5ª subcategoria da 1ª categoria correspondente ao valor global dos trabalhos, 4ª e 6ª subcategorias da 1ª categoria, e, 1ª subcategoria da 4ª categoria, correspondentes ao valor dos trabalhos específicos.

XI. Prazo de Garantia da Obra (nos termos do art. 397º do CCP):

- ✓ 10 anos – Defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- ✓ 5 anos - Defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- ✓ 3 anos - Defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

XII. Projeto de execução acompanhado de:

- ✓ Peças desenhadas com propostas de intervenção;
- ✓ Memória Descritiva;
- ✓ Mapa de quantidades com as especificações dos trabalhos e dos materiais;
- ✓ Plano de Segurança e Saúde (PSS) e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), disponibilizados no procedimento para a celebração do contrato do Acordo Quadro.

Nº ____ - CONTRATO DE ACORDO QUADRO – LOTE A

ENTRE:

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, titular do cartão de cidadão número _____, válido até ____ de _____ de _____, com domicílio profissional no indicado Edifício dos Paços do Município, Vereador(a) em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número _____, de _____, do Senhor Presidente da Câmara.-----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade “**FULLPROJEKTS LDA.**”, com sede na _____, número _____, freguesia de _____, com o capital social de Euros _____, titular de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 73420 - PUB, registada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de _____ com o número único de matrícula e pessoa coletiva **513 531 572**, neste ato representada por _____, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____, natural da freguesia de _____, com domicílio profissional _____, que outorga na qualidade de _____, com poderes para obrigar a sociedade, como se verifica na certidão permanente,

subscrita em ___ de ____ de ____ e válida até ____ de ____ de
____, mediante a entrega do código de acesso _____, e
que se arquiva.-----

----- **E considerando que:** -----

----- 1. Foi celebrado contrato, a 04 de dezembro de 2023,
referente ao **Acordo Quadro** a que corresponde o **Lote A**, no
seguimento do **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL
PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO SINGULAR
PARA A REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS.** -----

----- 2. No âmbito do contrato referido no ponto anterior, foi por
despacho do Senhor Presidente da Câmara de ___
de _____ de 20____, nos termos da delegação de
competências conferida em reunião da Câmara Municipal de 18
de outubro de 2021, simultaneamente, autorizado e adjudicado à
segunda outorgante o presente procedimento, desencadeado
através de ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo
25.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação
introduzida pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho.-----

----- 3. Pelo referido despacho foi também aprovada a respetiva
minuta do contrato. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa fé,
regendo-se pela cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO

----- O presente contrato tem por objeto a empreitada
“**2023.AQRMCAEM.A.1 | Escola Básica do Outeiro – Obras
de Manutenção Corrente no edifício 1 e reparações gerais
nos restantes edifícios**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

----- 1. O preço desta empreitada é de **Euros 209.095,46**
(duzentos e nove mil, noventa e cinco euros e quarenta e seis
cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à
taxa legal em vigor, a pagar de acordo com os autos de medição
da obra a realizar. -----

----- 2. O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela
rubrica orçamental **2016 I 25** do Orçamento da Câmara
Municipal, com o compromisso número _____.

CLÁUSULA TERCEIRA

CAUÇÃO

----- 1. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, será efetuada
a retenção de **10%** do valor dos pagamentos a efetuar. -----

----- 2. A liberação parcial da caução será realizada como
disposto no artigo 295.º do CCP. -----

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

----- 1. O prazo para execução da obra é de **97 dias** (incluindo sábados, domingos e feriados) e começa a contar-se da data da sua consignação. -----

----- 2. O auto de consignação deverá lavrar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura deste contrato, da sua produção de efeitos, ou da data em que seja comunicada a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

----- 3. O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado pela entidade adjudicante, até mais 60 dias úteis, desde que comunicado ao adjudicatário com a antecedência de 5 dias. -----

----- 4. Nos termos do n.º 4 da cláusula 15.ª do Caderno de Encargos, para efeitos de consignação, poderá ainda ser definida uma data específica para a consignação, em prazo superior ao estabelecido nos números anteriores, de forma a ajustá-la a um período em que o equipamento tenha uma menor utilização, sendo que quando aplicável, essa informação constará no documento identificado na alínea a) do ponto 5 da cláusula 15.ª (Procedimento de adjudicação), em concreto no seu ponto VII. -----

CLÁUSULA QUINTA

REVISÃO DE PREÇOS

----- Os cálculos da revisão de preços serão elaborados de acordo com a fórmula tipo estabelecida na cláusula 55ª do caderno de encargos que rege o Acordo Quadro. -----

CLÁUSULA SEXTA

GESTOR DO CONTRATO

----- Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é Ygor Almeida, afeto à Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Equipamentos. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

COMUNICAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

----- As comunicações, relativas à fase de execução do contrato, entre a entidade adjudicante e o adjudicatário serão, nos termos do artigo 468.º do CCP, efetuadas através de correio eletrónico para os seguintes endereços: “dce@cm-gaia.pt” (entidade adjudicante) e “_____” (adjudicatário). -----

CLÁUSULA OITAVA

ELEMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

----- 1. Consideram-se integrados no presente contrato de empreitada de obras públicas o caderno de encargos que rege o Acordo Quadro ao abrigo do qual o presente contrato está a ser celebrado e demais documentos integrantes do mesmo. -----

----- 2. Integra, também, o presente contrato a lista de preços unitários e o Plano de Segurança e Saúde (PSS), nos termos do Decreto-Lei número 273/2003, de 29 de outubro. -----

----- 3. Os representantes da segunda outorgante, subempreiteiros e trabalhadores independentes, se os houver, obrigam-se ao cumprimento integral do respetivo Plano de Segurança e Saúde (PSS). -----

CLÁUSULA NONA

OMISSÕES CONTRATO

----- Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e restante legislação aplicável. -----

----- Pelos representantes dos outorgantes, na qualidade invocada, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta adjudicada no **Acordo Quadro – Lote A**, bem como plano de trabalhos apresentado pela adjudicatária para a concreta obra objeto do presente contrato, e caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante no dito Acordo Quadro.-----

----- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de _____, em _____ de 20____, obtida via internet, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT); -----

----- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, em _____ de 20____, obtida via internet, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

----- c) Documento de consulta do alvará de construção, no Portal do IMPIC, onde verifiquei que o alvará de construção está válido passando a ter, conforme dispõe o número 2 do artigo 53.º da Lei número 41/2015, de 3 de junho, validade indeterminada no tempo; -----

----- d) Certificados de registos criminais da sociedade e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- e) Declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação introduzida pelo Decreto Lei n.º 54/2023, de 14 de julho; -----

----- f) Termo de Responsabilidade do Técnico, a que se refere o artigo 21.º da Lei número 40/2015, de 1 de junho. -----

----- g) Documento comprovativo de registo no RCBE em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto. -----

----- A adjudicatária apresentou, ainda os seguintes documentos referentes ao subempreiteiro, que se arquiva: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de _____, obtida via internet em _____ deste ano, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT); -----

----- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, obtida via internet, em _____ último, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

----- c) Documento de consulta do alvará de construção, no Portal do IMPIC, onde verifiquei que o alvará de construção está válido passando a ter, conforme dispõe o número 2 do artigo 53.º da Lei número 41/2015, de 3 de junho, validade indeterminada no tempo; -----

----- d) Certificados de registos criminais da sociedade e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- e) Declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho; -----

----- Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos neles referenciados, que se anexam a este original. -----

Vila Nova de Gaia, ____ de _____ de 20__

O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

DOCUMENTOS PARA CONTRATO

DOCUMENTOS		ADJUDICATARIO	SUBEMPREENHEIROS
1	Fotocópia do cartão de Pessoa Colectiva ou Individual	X	
2	Original/fotocópia autenticada/Código de Acesso da Certidão da Conservatória do Registo Comercial, onde conste por quem fica obrigada a firma	X	
3	Identificação completa do ou dos Outorgantes	X	
4	4.1. Documento comprovativo da contratação do Diretor de Obra (n.º 1 do art.º 23º da Lei 40/2015, de 01 de junho)	X	
	4.2. Apólice dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho de todo o pessoal e documento comprovativo da sua validade (n.º 1 do art.º 23º da Lei 40/2015, de 01 de junho);		
	4.3. Termo de Responsabilidade de acordo com a minuta anexa		
5	Original/fotocópia autenticada/Código de acesso da certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social		
6	Original/fotocópia autenticada/Código de Acesso da Certidão comprovativa de que a situação tributária se encontra regularizada, a qual deverá ser passada de acordo com o disposto no art 2º do DL 236/95, de 13 de Setembro		
7	Declaração em como não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do DL 18/08, de 29 de Janeiro		



NORMA PARA TERMO

(DE ACORDO COM A PORTARIA 216-E/2008, DE 3 DE MARÇO)

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA DIREÇÃO DA OBRA

.....(a), morador nacontribuinte n.º.inscrito na.....(b)
sob o n.º.....declara que se responsabiliza pela direção técnica da obra
de.....(c) localizada em(d), adjudicada
em.....(e), à empresa.....(f).

(data)

(assinatura) (g)

- (a) Nome e habilitação profissional do responsável pela direção técnica da obra;
- (b) Indicação da associação pública de natureza profissional, se for o caso;
- (c) Identificação da obra;
- (d) Localização;
- (e) Data do despacho de adjudicação;
- (f) Identificação da empresa responsável pela execução da obra;
- (g) Assinatura comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade, quando entregue presencialmente, ou assinatura digital qualificada do respetivo Técnico subscritor, nos termos n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, quando remetido através de plataforma eletrónica